

Processo Administrativo Interno nº 302-2025

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a Aquisição de peças para a manutenção corretiva do veículo Volkswagen Saveiro, frota 125, para atender às necessidades da Secretaria da Saúde, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 11 de agosto de 2025, até às 11h:30m;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail [licitacoes@ibiruba.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ibiruba.rs.gov.br)

**Dúvidas e informações referente ao objeto tratar EXCLUSIVAMENTE através dos contatos: coordenadorlogistica@ibiruba.rs.gov.br ou 54 3324-1430**

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).

Link: [https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes\\_step2/7/2025](https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025)

Ibirubá/RS, 05 de agosto de 2025.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH***

Prefeita



## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Veículo Volkswagen Saveiro AP 1.6, ano/modelo 2006/2007, placas INO-1540, frota 125.

#### Lote 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA	KIT	01
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	02
03	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	02
04	JOGO DE MOLAS TRASEIRAS	JG	01
05	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID.	01
06	MOTOR INJETOR DE ÁGUA LIMPADOR PARABRISA	UNID.	01
07	KIT CORREIA E TENSOR	KIT	01
08	JOGO DE VELAS COM 04 UNID.	JG	01

### CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

<b>LOCAL DA ENTREGA</b>	A Contratada deverá efetuar a entrega dos materiais na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Mauá, 940 – Bairro Centro, Ibirubá/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.
<b>PRAZO PARA ENTREGA</b>	10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
<b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>	O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente ao da entrega dos produtos, após aprovação definitiva pelo Fiscal.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico
<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</b>	<p><b>Previamente à celebração do contrato</b>, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.</p> <p><b>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</b></p> <p><b>Habilitação Jurídica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;</li> <li>• Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.</li> </ul> <p><b>Habilitação fiscal, social e trabalhista:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);</li> <li>• CND Federal;</li> <li>• CND Estadual;</li> <li>• CND Municipal;</li> <li>• CNDT (Trabalhista);</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);</li> <li>• Certidão de Regularidade Técnica;</li> <li>• Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;</li> </ul> <p><b>Qualificação Econômico-Financeira:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;</li> <li>• Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); expedida com data não superior a sessenta (60) dias de sua apresentação.</li> </ul>
<p><b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Estudo Técnico Preliminar, seus anexos e na sua proposta, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.</li> <li>2. Efetuar o fornecimento dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Mauá, 940 – Bairro Centro, Ibirubá-RS, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.</li> <li>3. A Contratada deverá assumir todas as despesas e encargos decorrentes da execução do objeto, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários.</li> <li>4. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, além de regular situação fiscal e trabalhista.</li> <li>5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).</li> <li>6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 119 da Lei 14.133/2021.</li> <li>7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 120 da Lei 14.133/2021.</li> <li>8. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito.</li> <li>9. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos e/ou serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o</li> </ol>



cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10. Manter, durante toda aquisição, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11. Os produtos e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no estudo técnico preliminar, anexos ou proposta.

12. Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, entrega, danos materiais e a terceiros e outras despesas que incidam sobre a realização do objeto da aquisição, correrão pelas expensas da Contratada, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades de quaisquer ônus que venham a incidir sobre a aquisição, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

13. O critério de julgamento é de MENOR VALOR POR LOTE, observadas as exigências contidas neste estudo e seus anexos quanto às especificações do objeto.

14. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

15. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, conforme o período mínimo de garantia das peças.

16. As peças terão que ser de primeira linha, genuínas ou originais, com certificação do INMETRO, recomendados nos manuais dos fabricantes dos veículos.

17. Nenhum item poderá ser remanufaturado, reconicionado, reciclado, “compatível” ou de segunda mão.

18. Somente serão aceitas PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, nos termos da norma ABNT NBR 15296:2005, assim definidas: “Peça de reposição original – também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas das peças que substitui”. Assim, as peças fornecidas pelos licitantes deverão ser de 1ª linha, tendo a mesma qualidade e características das peças de produção originais, especialmente, quanto ao material de fabricação, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade, não necessitando ter a logomarca das montadoras e podendo ser encontradas normalmente no mercado de autopeças.



ANEXO II

MODELO DE ORÇAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA  
RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL  
NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL
1						

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

NOME DA EMPRESA  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL  
CARIMBO COM CNPJ

